

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 00022/05 de 4 de Julho de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAULO LOPES e autorização contida na Lei Municipal nº 001102/05 de 4 de Julho de 2005.

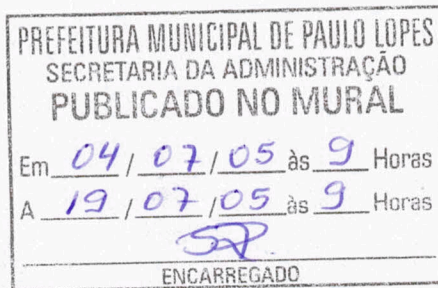
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 109.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01.04.122.0009.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03.08.244.0028.2.009-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	5.000,00
05.03.12.367.0018.2.010-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	5.000,00
05.03.08.244.0028.2.008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
05.02.08.243.0027.2.006-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.17.511.0034.2.005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
07 - SEC.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
07.01 - SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
07.01.27.812.0021.2.016-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00
08 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
08.01 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
08.01.26.782.0031.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.000,00
08.01.26.782.0039.1.011-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0006.2.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800,00
02.01.04.122.0006.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00
05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.17.511.0034.1.003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	63.200,00
07 - SEC.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
07.01 - SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
07.01.27.812.0021.1.008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	27.000,00
09 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	
09.01 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO	
09.01.22.661.0031.1.013-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	16.000,00



09 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO

09.01 - SEC.DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO

09.01.20.606.0048.1.012-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2005

VOLNEI ADOLFO ZANELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO MURAL

Em 04 / 07 / 05 às 09 Horas  
A 19 / 07 / 05 às 09 Horas

ENCARREGADO